



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL N°. 2.752/2018

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO
SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$-1.698,64 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), para a aquisição de mobília a fim de atender a Secretaria Municipal de Gestão, utilizando-se como fonte de recursos o excesso de arrecadação definido no artigo 43, inciso II, da Lei Federal 4.320/1964.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º, será inserido na dotação orçamentária nº 050.001.04.122.0005.3.007 - Equipamento e Material Permanente – ficha 50.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE
DOIS MIL E DEZOITO, 08/11/2018.

ROGÉRIO CÉZAR
Presidente da Câmara